



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92 atendimento@camarabofete.sp.gov.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455

INDICAÇÃO N° 27, 30 DE JANEIRO DE 2025.

VEREADOR AUTOR: DANILO ARANEGA A. DE LIMA.

Senhor Presidente, apresento a V.Exa., nos termos do artigo 191 do Regimento Interno, a presente Indicação a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, sugerindo que a gestão estude a possibilidade de realizar um cadastro de celular dos pacientes, para previamente informar aos usuários acerca da disponibilidade de medicamentos para a sua retirada nos postos municipais de distribuição de medicamentos.

JUSTIFICATIVA:

A presente iniciativa é de extrema importância, pois alguns pacientes que se dirigiam nos postos municipais de distribuição de medicamentos, em consonância com a política de distribuição de medicamentos e de assistência farmacêutica, relatam que muitas vezes regressavam aos seus lares desprovidos de medicamentos que foram retirar, sob a alegação de indisponibilidade do mesmo.

Sabemos que por conta de tantas reclamações, o atual Chefe do Executivo informou que não aceitará essas atitudes em sua administração, uma vez que o paciente pode facilmente perder o dia de trabalho em consequência de um objetivo frustrado, e obter ainda, consequências tão maléficas quanto a falta do próprio medicamento que foi buscar, como uma demissão de seu trabalho, por exemplo.

Não obstante, o quadro torna-se nefasto quando o paciente é incapaz civilmente ou encontra-se acamado, já que nestes casos, seu representante legal ou procurador é obrigado a encontrar outra pessoa para cuidar do enfermo ou até mesmo deixa-lo sozinho.

Dessa forma, se quando da realização do cadastro do paciente, representante legal ou procurador, for cadastrado o número



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92 atendimento@camarabofete.sp.gov.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455

do celular, ou, na sua falta, e-mail, será possível previamente avisar o solicitante de que o medicamento procurado se encontra disponível, evitando que situações como as descritas acima ocorram, preservando o bem-estar do cidadão bofetense.

Câmara Municipal de Bofete, 30 de janeiro de 2025.

DANILO ARANEGA A. DE LIMA

Vereador Autor

CÂMARA MUNICIPAL BOFETE	
Protocolo nº <u>29/2025</u>	
Data <u>30/01/25</u>	Hora <u>10:23</u>
Ass:	
Secretaria da Câmara Municipal de Bofete	

- Câmara Municipal de Bofete -	
APROVADO	
Por unanimidade <u>03/02/25</u>	
PRESIDENTE DA CÂMARA	